LEI nº 1.160/2007

Revoga, por perda de objeto, a Lei nº 1.115/2006, de 6 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, por perda de objeto, a Lei Municipal nº 1.115/2006, de 6 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de abril de 2007.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal